



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PLENÁRIO DA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2024

APROVA A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, DO GESTOR DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

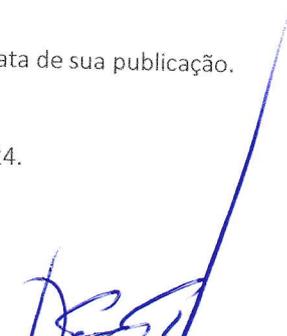
Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas anuais da Prefeitura Municipal de Simões Filho, relativas ao exercício financeiro de 2022, apresentadas pelo Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, corroborando o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia-TCM/BA, no Processo Eletrônico nº. 07967e23.

Parágrafo único. O Processo e o Parecer Prévio, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. O Processo de Contas, referido no caput do artigo anterior, ficará à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara de Vereadores de Simões Filho, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3, do artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar da data da publicação deste Decreto legislativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara, 19 novembro de 2024.


DEVALDO SOARES DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BAHIA